

EMENDA Nº 001/2022

Autoria: Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária¹.

MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 022/2021, QUE RECONHECE E INCLUI NA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL A VIA DE ACESSO INTITULADA “ESTRADA 28”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica alterado o disposto no art. 1º do Projeto de Lei no 022/2021, passando a vigorar com seguinte redação:

.....
Art. 1º. Fica reconhecida e inclusa na malha viária municipal a via de acesso intitulada “Estrada 28”, cuja extensão perfaz 35.200,00 metros (trinta e cinco mil e duzentos metros), acessível pela Comunidade Novo Cruzeiro, “Pista do Cabeça”, zona rural do município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, até o entroncamento com a MT-010, **observado o limite territorial do município**, conforme coordenadas geométricas de latitude e longitude adiante especificadas:
.....

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

Encaminhamos para a apreciação de Vossas Excelências a presente Emenda ao PL 022/2021, com o seguinte pronunciamento:

Sobredita via, também conhecida como “Estrada do Ermelindo”, que ora o autor do projeto propõe seu reconhecimento e inclusão na malha viária municipal, tem seu ponto inicial na Comunidade Novo Cruzeiro (Pista do Cabeça) e ruma para MT-010 ao Leste, também direção a Colorado do Norte, Distrito pertencente ao município de Nova Canaã do Norte.

Ainda que cada município tem assumido o seu papel e contribuído com suas responsabilidades nas áreas de transição entre os domínios, a presente alteração visa clarear a futura legislação, fazendo observar que a realização dos serviços e manutenção da referida estrada fique no âmbito de seus limites territoriais.

Diante do exposto, solicitamos aos Nobres Pares que a matéria seja apreciada, obtendo deliberação de Vossas Excelências em sua íntegra.

Sala das Sessões
Alta Floresta – MT, em 10 de fevereiro de 2022.

¹ **Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária**

Presidente: Vereador Marcos Roberto Menin (PMDB)

Vice/Relator: Vereador Darli Luciano da Silva (PODEMOS)

Membro: Vereador Francisco Ailton dos Santos (REPUBLICANOS)